

Decreto Nº 24114, DE 12 DE ABRIL DE 1934

Situação: **Vigente**

Publicado no Diário Oficial da União de 31/12/1934 , Seção 1 , Página 555

Ementa: Aprova o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e referendado pelos da Fazenda, das Relações Exteriores e da Viação e Obras Públicas.

Histórico:

Alterado pelo Decreto nº 5478 de 12/05/1943

DECRETO Nº 24.114, DE 12 DE ABRIL DE 1934.

Aprova o Regulamento de Defesa
Sanitária Vegetal

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19 do Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, que com este baixa, assinado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura e referendado pelos da Fazenda, das Relações Exteriores e da Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1934, 1139 da Independência e 469 da República.

GETÚLIO VARGAS.
Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.
Oswaldo Aranha.
Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.
José Américo de Almeida.

REGULAMENTO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - RDSV